

**56ª Reunião  
36ª Sessão Extraordinária  
Realizada em 28 de fevereiro de 2019**

**ATA EM MINUTA**

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia, deliberou a Assembleia Municipal de Lisboa aprovar em minuta, nos termos da Deliberação n.º 353/AM/2017 (Proposta n.º 005/PAM/2017), a ata e o texto das deliberações tomadas na reunião de 28 de fevereiro de 2019, e a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais do Voto, das das Recomendações e da Proposta, a ata em minuta: -----

**Foi submetido a deliberação do Plenário o aditamento da Proposta n.º 004/PCP/2019, apresentada pelo Grupo Municipal do PCP, à Ordem de Trabalhos da presente reunião.**

**(Aditamento aprovado por unanimidade constituindo a apreciação e votação da referida Proposta o Ponto 10 da Ordem de Trabalhos da 56ª reunião) -----**

**(Ausência de um Deputado(a) Municipal Independente da Sala de Plenário) -----**

**Aprovação da Ata n.º 44, de 27 de novembro de 2018**

**Apreciação e aprovação da ata. -----**

**(Aprovada por unanimidade. Os Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA) -----**

**(Ausência de um Deputado(a) Municipal Independente da Sala de Plenário) -----**

**Pedido de suspensão de mandato**

**(Apresentado pela Senhora Deputada Municipal Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta) -----**

**Apreciação do pedido de alteração do prazo de suspensão do mandato da deputada**



**municipal Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta**, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 77.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação atual, e no n.º 4 do art.º 7.º do Regimento; -----

**(Aprovado por unanimidade)** -----

**(Ausência de um Deputado(a) Municipal Independente da Sala de Plenário)** -----

**Voto n.º 056/01 (CDS-PP)**

**(Subscrito pelo Grupo Municipal do CDS-PP)** -----

**“Voto de Pesar por João Bigotte Chorão”** -----

**(Aprovado por unanimidade)** -----

**(Ausência de um Deputado(a) Municipal Independente da Sala de Plenário)** -----

**Petição n.º 26/2018**

**(Apresentada pela peticionária Sandra Benfica em representação de vários movimentos em defesa das mulheres)** -----

Apreciação da **Petição n.º 26/2018 – Em defesa da dignidade das mulheres – Prostituição não é trabalho**, nos termos da petição e ao abrigo do artigo 85º do Regimento; 1,5 x grelha-base: 51m, a que acrescem 10m para os primeiros subscritores.

- Parecer da 6ª Comissão Permanente
- **Recomendação 056/01 (6.ª CP)**

**(Apreciada)** -----

**Recomendação n.º 056/01 (6ª CP)  
Resultante do Parecer da 6ª  
Comissão Permanente sobre a  
Petição 26/2018**

**(Subscrita pela 6ª Comissão Permanente)** -----

**Recomendação 056/01 (6ª CP)**

**Sobre a Petição n.º 26/2018**

**“Em defesa da Dignidade das mulheres – Prostituição não é trabalho”**

*Tendo presente o Relatório da 6.ª Comissão Permanente - Direitos Sociais e Cidadania sobre a Petição n.º 26/2018 “Em defesa da Dignidade das mulheres – Prostituição não é trabalho”, após análise da matéria em causa, audição dos intervenientes, discussão dos*

*elementos referentes à Petição e considerando as seguintes conclusões vertidas no referido relatório: -----*

- *O Estado Português ratificou as convenções da ONU sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem, definindo este último a prostituição como incompatível com a dignidade e valor da pessoa humana. -----*
- *A Câmara Municipal de Lisboa, na sua esfera de competência, intervém nesta matéria prosseguindo dois eixos fundamentais: a prevenção desta forma de violência e o apoio a todos aqueles e aquelas que são vítimas desta forma de exploração. -----*
- *Assim, no passado dia 15 de novembro de 2018, a Câmara Municipal de Lisboa deliberou, por maioria, aprovar a Estratégia Municipal de Intervenção na Área da Prostituição, conforme consta na proposta nº 787/2018. -----*
- *Sendo a prostituição uma realidade indissociável de injustiças sociais, da pobreza, da marginalização e exclusão social, assim como indissociável da precariedade laboral e da negação de direitos é fundamental a prevenção deste flagelo social. -----*
- *A Estratégia Municipal agora aprovada pretende reforçar e dar continuidade ao trabalho que o Município tem realizado, afirmando Lisboa como uma cidade empenhada na prevenção e combate a qualquer tipo de exploração e violência, apostando no continuado trabalho de cooperação com diversas associações que ao longo de largos anos têm intervindo, sobretudo, junto das mulheres prostituídas. -----*
- *Fica assim patente que a posição defendida pelos peticionários vai ao encontro daquela que é a vontade do Município, bem como do próprio Estado português, e que as suas pretensões estão a ser atendidas pelo Município. Seria fundamental que esta estratégia fosse implementada com a maior brevidade. -----*

***A 6ª Comissão Permanente propõe ao Plenário da Assembleia que delibere recomendar à Câmara Municipal de Lisboa: -----***

1. *Que faça uma apresentação pública dos documentos estratégicos, incluindo o Plano de Estudo para o Diagnóstico e a Estratégia Municipal de Intervenção na Área da Prostituição; -----*
2. *Que dê conhecimento prévio a esta Assembleia Municipal da Estratégia Municipal de Intervenção na Área da Prostituição. -----*

***A 6ª Comissão Permanente propõe, ainda, ao plenário da Assembleia que delibere o seguinte: -----***

3. *Que a Assembleia Municipal de Lisboa, através da 6ª Comissão, acompanhe a execução da Estratégia Municipal de Intervenção na Área da Prostituição, aprovada*



*pela Câmara Municipal de Lisboa.*” -----

**(Aprovada por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ CDS-PP/ PAN/ PEV MPT/ 4 IND - Contra: BE/ 2 IND – Abstenção: 1 PS/ 4 IND)** -----

**(Ausência do Grupo Municipal do PPM da Sala de Plenário)** -----

**Petição n.º 32/2018**

**(Apresentada pela peticionária Anabela Vogado em representação de um grupo de moradores da Penha de França)** -----

**Apreciação da Petição n.º 32/2018 – Pela Reabertura da Piscina Municipal da Penha de França, nos termos da petição e ao abrigo do artigo 85.º do Regimento;** -----

- Parecer da 7.ª Comissão Permanente
- **Recomendação 056/02 (7.ª CP)**
- **Recomendação 056/03** resultante do Relatório da 7.ª Comissão Permanente sobre a conclusão da Obra para Requalificação e Ulterior Gestão do Equipamento, Gestão do Plano de Água e dos Espaços Desportivos que integram a Piscina Municipal da Penha de França, no âmbito da reclamação apresentada a 24 de abril de 2018 pela Associação Centro Cultural e Desportivo-Estrelas São João de Brito

**(Apreciada)** -----

**Recomendação n.º 056/02 (7.ª CP)  
Resultante do Parecer da 7.ª  
Comissão Permanente sobre a  
Petição 32/2018**

**(Subscrita pela 7.ª Comissão Permanente)** -----

**Recomendação 056/02 (7.ª CP)**

*Sobre a Petição n.º 32/2018*

***“ Pela reabertura da piscina municipal da Penha de França”***

*Tendo presente o Relatório da 7.ª Comissão Permanente - Cultura, Educação, Juventude e Desporto, sobre a Petição n.º 32/2018 “ Pela reabertura da piscina municipal da Penha de França”, após análise da matéria em causa, audição dos intervenientes, discussão dos elementos referentes à Petição e considerando as seguintes conclusões vertidas no referido relatório:* -----

- *Atualmente, o desporto tem vindo a assumir um papel social de especial relevo, tanto na vertente social, como na educacional. Cientes da importância que a prática desportiva assume na vida de cada um, e no presente caso, na vida dos fregueses da Penha de França, importa que a Piscina Municipal da Penha de França possibilite a*

*todos os munícipes uma prática regular e condigna da atividade desportiva e se torne num equipamento desportivo útil e disponível a todos quanto procuram a realização da prática desportiva.* -----

- *A petição apresentada afixa uma vez mais o descontentamento dos moradores da Penha de França relativamente à piscina se encontrar encerrada desde janeiro de 2011, com a promessa de reabertura iminente no início de 2017 e, chegados a 2018, mantém-se a incerteza quanto ao futuro do equipamento.* -----

***A 7.ª Comissão Permanente propõe ao Plenário da Assembleia que delibere recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:*** -----

*1. Os munícipes sejam ressarcidos das inscrições e mensalidades adiantadas aos candidatos a utentes da piscina;* -----

*2. Se proceda de forma urgente à reabertura da piscina da Penha de França, em plenas condições de operacionalidade, segurança, higiene e conforto e ao regresso da piscina à gestão municipal, assegurando a sua disponibilização para usufruto dos utentes em condições ajustadas ao seu perfil económico, etário e social.* -----

*3. Que o equipamento regresse à Câmara Municipal de Lisboa e, no mais curto espaço de tempo, sejam recuperadas todas as anomalias detetadas, bem como todas as que vierem a surgir, de modo a que a piscina fique em condições de operacionalidade e segurança, por forma a ser utilizada pelos munícipes;* -----

*4. Após total requalificação do equipamento referida no ponto 3, a gestão da mesma, seja entregue à Junta de Freguesia, com a responsabilidade de colocar a piscina ao serviço da cidade de Lisboa e, em particular, dos Fregueses da Penha de França.”* -----

**Deliberada por pontos:**

**Ponto 1**  
**(Aprovado por unanimidade)**

**Ponto 2**  
**(Aprovado por unanimidade)**

**Ponto 3**  
**(Aprovado por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ PAN/ PEV/ MPT/ 8 IND - Abstenção: CDS-PP)** -----

**Ponto 4**  
**(Aprovado por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PAN/ MPT/ 8 IND - Contra: PCP/ PEV – Abstenção: CDS-PP/ BE)** -----

(Ausência do Grupo Municipal do PPM da Sala de Plenário) -----  
(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes da Sala de Plenário  
nestas votações) -----

Recomendação nº 056/03 (7ª CP)  
Resultante do Parecer da 7ª  
Comissão Permanente sobre a  
Petição 32/2018

(Subscrita pela 7ª Comissão Permanente) -----

### Recomendação 056/03 (7ª CP)

*Conclusão da Obra para Requalificação e Ulterior Gestão do Equipamento, Gestão do Plano de Água e dos Espaços Desportivos que integram a Piscina Municipal da Penha de França, no âmbito da reclamação apresentada a 24 de abril de 2018 pela Associação Centro Cultural e Desportivo-Estrelas São João de Brito* -----

*Tendo presente o Relatório da 7.ª Comissão Permanente - Comissão de Cultura, Educação, Juventude e Desporto sobre a conclusão da Obra para Requalificação e Ulterior Gestão do Equipamento, Gestão do Plano de Água e dos Espaços Desportivos que integram a Piscina Municipal da Penha de França, no âmbito da reclamação apresentada a 24 de abril de 2018, pela Associação Centro Cultural e Desportivo-Estrelas São João de Brito, o qual apresenta as seguintes conclusões:* -----

- *Importa referir que a promoção e o apoio ao desporto são uma das competências e atribuições das Autarquias, em prol do bem-estar das suas populações. Os clubes desportivos desempenham uma grande função para a coesão social, contribuindo assim, para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e a ocupação dos tempos livres, viabilizando a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário.* -----
- *Apesar de os relatórios se apresentarem bastante técnicos, podemos concluir que qualquer um deles faz referência a trabalhos com má execução, no Relatório A2P, apesar de ter referenciado trabalhos executados e em bom estado, o relatório assinalou várias anomalias entre outras, tais como:* -----
  - *Trabalhos distintos do projetado;* -----
  - *Não foram detetados trabalhos especificados para a reparação de anomalias;* -----
  - *Foram detetadas algumas inconformidades que são necessárias corrigir;* -----
  - *O tanque de compensação é claramente uma das deficiências mais graves, carecendo de ser intervencionada.* -----
  - *Ao nível dos ralos de fundo, a solução de reaproveitamento da tubagem existente veio pôr em causa o bom funcionamento da instalação;* -----
  - *Detetou-se que alguns equipamentos da instalação elétrica carecem de manutenção.*
- *Também o relatório da empresa A. Ortigão faz referência, entre outras, à alteração na redação do artigo 9.1 – do Capítulo 9 - Execução da Caleira Finlandesa e Caleira de*

*limpeza, onde, na descrição feita na proposta do empreiteiro, refere simplesmente “Tela” e descreve apenas trabalhos no âmbito da reabilitação das caleiras, nomeadamente - “a demolição e reconstrução de caleiras da cuba e do cais” e não é definido no artigo o trabalho de - “impermeabilização das caleiras”, dizendo que esta “alteração difere das soluções preconizadas no projeto de reabilitação da caleira”; ---*

*- A zona da bordadura da cuba da piscina encontra-se sem o sistema de impermeabilização aplicado, nem o respetivo revestimento; -----*

*- Na zona da caleira finlandesa, do lado nascente da piscina, encontram-se cravados varões de ferro; -----*

*- A tela de impermeabilização existente encontra-se interrompida, a cuba carece de reparação, conforme previsto no projeto de execução... -----*

- Importa esclarecer, que atendendo há discrepância de tempos entre a avaliação de cada um dos relatórios, suscitam-se dúvidas quanto a trabalhos que apesar de num relatório se apresentarem por concluir, noutro poderão eventualmente já estar executados. -----*
- De salientar que o Estrelas São João de Brito contratou novo empreiteiro, informação esta, dada pelo seu Mandatário e que se teve conhecimento através do e-mail recebido no passado dia 21/12/2018, com vista à “reparação dos aludidos defeitos e acabamento dos trabalhos de empreitada e que já se encontra em curso”. -----*
- Sabendo que o principal objetivo é abrir definitivamente a piscina que se encontra fechada desde 2011. -----*

***A 7.ª Comissão Permanente propõe à Assembleia Municipal que delibere recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que: -----***

***1. O Município de Lisboa e o Estrelas São João de Brito, tendo em conta os interesses do coletivo e da cidade, desenvolvam todas as diligências no sentido de chegarem a um acordo via extrajudicial; -----***

***2. Por sua vez, que sejam devolvidos aos fregueses os valores das joias e inscrições pagos; ---***

***Frustrando-se os pontos acima mencionados e de modo a não causar mais impasse aos munícipes e atraso na conclusão da piscina municipal da Penha de França, a 7.ª Comissão Permanente propõe recomendar à Câmara Municipal o seguinte: -----***

***3. Que o equipamento regresse à Câmara Municipal de Lisboa, mediante cessão do contrato-programa celebrado entre as partes e que no mais curto espaço de tempo, sejam recuperadas as anomalias detetadas, bem como todas as que vierem a surgir, de modo a que a piscina fique em condições de segurança, por forma a ser utilizada pelos munícipes; -----***

***4. Após total requalificação do equipamento referida no ponto nº 3, que a gestão da mesma seja entregue à Junta de Freguesia, com a responsabilidade de colocar a piscina ao serviço da cidade de Lisboa e, em particular, dos Fregueses da Penha de França.” -----***

**Deliberada por pontos:**

**Ponto 1**

**(Aprovado por unanimidade)**

**Ponto 2**

**Aprovado por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ CDS-PP/ BE/ PAN/ PEV/ MPT/ 7 IND - Contra: 1 IND) -----**

**Ponto 3**

**(Aprovado por unanimidade)**

**Ponto 4**

**(Aprovado por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ CDS-PP/ PAN/ MPT/ 8 IND - Contra: PCP/ PEV – Abstenção: BE) -----**

**(Ausência do Grupo Municipal do PPM da Sala de Plenário) -----**

**(Ausência de dois Deputados(as) Municipais Independentes da Sala de Plenário nestas votações) -----**

**Petição n.º 19/2018**

**(Apresentada pela peticionária Sandra Benfica em representação de um grupo de cidadãos -----**

**Apreciação da Petição n.º 19/2018 – Pela Instalação do Arquivo Municipal de Lisboa nos Terrenos Camarários da antiga Feira Popular, nos termos da petição e ao abrigo do disposto no artigo 85.º do Regimento; -----**

- Parecer da 3ª e da 7ª Comissão Permanente
- **Recomendação 049/02 (3ª CP)**
- **Recomendação 056/04 (7ª CP)**

**(Apreciada) -----**

**Recomendação n.º 049/02 (3ª CP)  
Resultante do Parecer da 3ª  
Comissão Permanente sobre a  
Petição 19/2018**

**(Subscrita pela 3ª Comissão Permanente) -----**

**Recomendação 049/02 (3ª CP)**

***Sobre a Petição n.º 19/2018***

***“Pela instalação do Arquivo Municipal de Lisboa nos terrenos camarários da antiga Feira Popular”***



*O Relatório da 3.<sup>a</sup> Comissão Permanente - Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana e Obras Municipais sobre a Petição n.º 19/2018 “Pela instalação do Arquivo Municipal de Lisboa nos terrenos camarários da antiga Feira popular”, após análise da matéria em causa e audição da representante dos peticionários, apresenta as seguintes conclusões: -----*

*- O exercício de uma cidadania activa, nomeadamente o direito de petição, é uma saudável expressão de vida da cidade, que deve ser incentivada e tomada em elevada consideração na implementação de medidas concretas; -----*

*- É reconhecida a importância de ser encontrada uma solução digna e adequada para a instalação do Arquivo Municipal de Lisboa, através de uma visão integrada para a totalidade dos serviços que constituem este arquivo, algo que tem vindo a ser adiado ao longo dos anos.*

*Com base no referido relatório, aprovado por maioria, a 3.<sup>a</sup> Comissão Permanente propõe à Assembleia Municipal que, perante os argumentos contidos na Petição n.º 19/2018, seja deliberado recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que: -----*

*1 - Procure uma solução digna, adequada e integrada para o Arquivo Municipal de Lisboa, num edifício que concentre a totalidade dos serviços que o constituem, seguindo as opiniões/recomendações dos técnicos habilitados para o efeito.-----*

*2 - Para tal, equacione a possibilidade de integrar o Arquivo Municipal de Lisboa no âmbito da Operação Integrada de Entrecampos ou, não sendo uma opção, apresente as justificações para tal decisão. -----*

*3 - Envolver os peticionários no estudo da solução a implementar, acolhendo, sempre que possível, os seus contributos. -----*

*4 - Estude a possibilidade de implementação de uma Rota do Conhecimento e da Memória, entre o Saldanha e o Lumiar. -----*

*5 - Informe a Assembleia Municipal de Lisboa, num prazo de seis meses, sobre a evolução dos trabalhos entretanto desenvolvidos e o respectivo ponto de situação. -----*

*6 - Este assunto seja acompanhado pelas 3.<sup>a</sup> e 7.<sup>a</sup> Comissões Permanentes, no que diz respeito aos assuntos de âmbito urbanístico e cultural, respectivamente.” -----*

### **Deliberada por pontos:**

#### **Ponto 2**

**(Aprovado por maioria com a seguinte votação: Favor: PSD/ PCP/ BE/ PEV/ 4 IND - Contra: PS/ 3 IND – Abstenção: CDS-PP/ PAN/ MPT/ 2 IND) -----**

#### **Ponto 3**



**(Aprovado por maioria com a seguinte votação: Favor: PSD/ PCP/ CDS-PP/ BE/ PAN/ PEV/ MPT/ PPM/ 4 IND - Contra: PS – Abstenção: 5 IND) -----**

**Pontos 1, 4, 5 e 6  
(Aprovados por unanimidade)**

**(Ausência do Grupo Municipal do PPM da Sala de Plenário na votação do Ponto 2) -----**

**(Ausência de um Deputado(a) Municipal Independente da Sala de Plenário na votação de todos os pontos) -----**

**Recomendação n.º 056/04 (7.ª CP)  
Resultante do Parecer da 7.ª  
Comissão Permanente sobre a  
Petição 19/2018**

**(Subscrita pela 7.ª Comissão Permanente) -----**

**Recomendação 056/04 (7.ª CP)**

***Sobre a Petição n.º 19/2018***

***“Pela Instalação do Arquivo Municipal de Lisboa nos Terrenos Camarários da antiga Feira Popular”***

*Tendo presente o Relatório da 7.ª Comissão Permanente de Cultura, Educação, Juventude e Desporto, aprovado por unanimidade, sobre a Petição n.º 19/2018 “Pela Instalação do Arquivo Municipal de Lisboa nos Terrenos Camarários da antiga Feira Popular”, após análise da matéria em causa, audição dos intervenientes e discussão dos elementos referentes à Petição, bem como das informações prestadas, a 7.ª Comissão Permanente propõe à Assembleia Municipal que seja deliberado recomendar à Câmara Municipal de Lisboa: -----*

- 1. Que proceda à apresentação, num curto espaço de meses, de uma solução definitiva para a localização dos Arquivos. -----*
- 2. Que a solução do número anterior faça refletir o devido e justo investimento merecido pelo valor histórico e cultural de todos os documentos bem como pelas condições dos trabalhadores.” -----*

**(Aprovada por unanimidade)**

**(Ausência de um Deputado(a) Municipal Independente da Sala de Plenário) -----**

**Petição n.º 8/2018**

**(Apresentada pela peticionária Benedita Melo em representação de um grupo de cidadãos) -----**

**Apreciação da Petição 8/2018 – Oposição à intervenção urbanística prevista para o**

**terreno adjacente ao JIT e à EB1 de Telheiras**, nos termos da petição e ao abrigo do artigo 85º do Regimento; -----

- Parecer da 3ª e 4ª Comissões Permanentes
- **Recomendação 056/05 (3ª e 4ª CP)**

**(Apreciada)** -----

**Recomendação nº 056/05 (3ª e 4ª CP) Resultante do Parecer da 3ª e 4ª Comissões Permanentes sobre a Petição 8/2018**

**(Subscrita pela 3ª e 4ª Comissões Permanentes) ---**

**Recomendação 056/05 (3ª e 4ª CP)**

*Sobre a Petição n.º 8/2018*

**“Oposição à intervenção urbanística prevista para o terreno adjacente ao JIT e EB1 de Telheiras”**

*Tendo presente o Relatório conjunto da 3.ª Comissão Permanente - Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana e Obras Municipais, e da 4ª Comissão Permanente - Ambiente e Qualidade de Vida, aprovado por unanimidade, sobre a Petição n.º 8/2018 “Oposição à intervenção urbanística prevista para o terreno adjacente ao JIT e EB1 de Telheiras”, e considerando que: -----*

- *Perante a ausência de um documento que confirmasse a concordância do Patriarcado, ficou acordado na reunião conjunta das 3ª e 4ª Comissões Permanentes, realizada no dia 22 de Novembro de 2018 solicitar ao senhor Vereador Manuel Salgado a prestação de esclarecimentos sobre o ponto de situação do referido acordo, assim como outras informações que se considerassem relevantes (tal como o historial dos direitos de superfície do Lote K0), em audição ou por escrito, bem como convidar o Patriarcado a pronunciar-se nos mesmos moldes; -----*
- *Findo a 25 de Janeiro o prazo estipulado, as Comissões não receberam qualquer documentação ou intenção de audição por parte das duas entidades, facto que não contribui para o devido esclarecimento sobre a confirmação de acordo entre estas; ---*

*As 3ª e 4ª Comissões Permanentes, após análise da matéria em causa, audição dos representantes dos subscritores e dos restantes intervenientes e discussão dos documentos relativos à petição em apreciação **concluem o seguinte:** -----*

- *Mais uma vez ficou demonstrado que as Petições constituem um dos instrumentos fundamentais de acção política no exercício da cidadania ao dispor dos cidadãos, que deve ser incentivado e tomado em consideração, pois permite aos munícipes afirmarem e justificarem a sua posição sobre a cidade e alertarem a AML para*

- situações que, na sua perspectiva, podem ter soluções alternativas às apresentadas. -*
- *Ao predispor-se a reunir com a Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Porta do Céu, para tentarem encontrar um novo terreno municipal na Freguesia do Lumiar ou freguesias limítrofes, onde possa ser instalado o novo equipamento de carácter religioso e social, a Câmara Municipal de Lisboa demonstrou preocupação pela salvaguarda dos interesses da comunidade local e, simultaneamente, pelo interesse da paróquia. -----*
  - *Existe um direito de superfície sobre o lote K0 a favor do Patriarcado de Lisboa, em resultado da deliberação 429/CM/2003 aprovada em plenário. -----*
  - *No dia 12 de Outubro de 2018, a Câmara Municipal e a Paróquia terão chegado a um eventual consenso sobre a “alternativa viável”, que aguarda pela concordância do Patriarcado e que passará apenas pela construção do Centro Paroquial e Capelas Mortuárias, prescindindo a Fábrica da Igreja da construção da igreja.-----*
  - *A possibilidade de a Fábrica da Igreja prescindir do Lote K0 permitirá a manutenção deste terreno como um espaço verde.-----*
  - *Não chegou, apesar da insistência deste grupo de trabalho, qualquer comunicação oficial que permita corroborar ou confirmar, inequivocamente, que haja concordância por parte da Fábrica da Igreja sobre a solução alcançada pela Câmara Municipal e pela Paróquia, o que as Comissões lamentam pelo significado que possa ter e que é facto impeditivo que deste relatório resultem recomendações mais consistentes para o desfecho deste processo.-----*
  - *Consideram ainda as Comissões deverem salientar que o tempo decorrido (10 meses) entre a entrada da petição na Assembleia Municipal e a elaboração do relatório, prende-se com o objectivo assumido pelas comissões de encontrar uma resposta concreta e definitiva para a questão levantada, através de consenso entre as partes. ---*

***Em face do exposto, as 3ª e 4ª Comissões Permanentes propõem à Assembleia Municipal que seja deliberado recomendar à Câmara Municipal que: -----***

1. *Acompanhe a adaptação do projecto ao novo terreno eventualmente acordado para construção do centro social e paroquial e casa mortuária, garantindo que sejam salvaguardadas as acessibilidades e estacionamento necessários a estes novos serviços, de forma a que não agrave os problemas de circulação rodoviária que se verificam actualmente no local; -----*
2. *Procure, em resposta aos anseios dos peticionários, promover o devido acordo do Patriarcado para que o Lote K0 deixe de estar destinado a equipamento social e passe a constituir um espaço verde, acordo que, até à data da produção deste relatório, não é um dado adquirido para estas comissões; -----*
3. *Face à solução eventualmente acordada, sejam salvaguardados os direitos formalmente conferidos ao Patriarcado; -----*
4. *Informe esta Assembleia sobre a solução encontrada, nomeadamente para a nova localização do Parque Canino, que deverá ter condições no mínimo semelhantes ao anterior.” -----*

**Deliberada por pontos:**

**Ponto 1**

(Aprovado por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ CDS-PP/ BE/ PAN/ PEV/ MPT/ 6 IND - Abstenção: PCP) -----

**Ponto 2**

(Aprovado por unanimidade)

**Ponto 3**

(Aprovado por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ CDS-PP/ BE/ PAN/ MPT/ 5 IND - Contra: PCP/ PEV/ 1 IND) -----

**Ponto 4**

(Aprovado por unanimidade)

(Ausência do Grupo Municipal do PPM da Sala de Plenário nestas votações) -----

(Ausência de quatro Deputados(as) Municipais Independentes da Sala de Plenário nestas votações) -----

Petição nº 14/2018
--------------------

(Apresentada pela Senhora Goreti Rodrigues em representação de um grupo de cidadãos) -----

Apreciação da Petição 14/2018 - Contra a decisão de indeferimento da candidatura “Envelhecer vivendo 2018” proposta pelo júri no processo n.º 17992/CML/2017, nos termos da petição e ao abrigo do artigo 85º do Regimento; -----

- Parecer da 5ª e 6ª Comissões Permanentes
- **Recomendação 056/06 (5ª e 6ª CP)**

(Apreciada) -----

Recomendação nº 056/06 (5ª e 6ª CP) Resultante do Relatório da 5ª e 6ª Comissões Permanentes sobre a Petição 14/2018
--

(Subscrita pela 5ª e 6ª Comissões Permanentes) ---

**Recomendação 056/06 (5ª e 6ª CP)**

*Sobre a Petição n.º 14/2018*

*“Contra a decisão de indeferimento da candidatura “Envelhecer vivendo 2018” proposta pelo júri no processo n.º 17992/CML/2017”*

*Tendo presente o Relatório conjunto da 5ª Comissão Permanente - Habitação, Bairros Municipais e Desenvolvimento Local e da 6ª Comissão Permanente - Direitos Sociais e Cidadania sobre a Petição n.º 26/2018 “Em defesa da Dignidade das mulheres – Prostituição não é trabalho”, após análise da matéria em causa, audição dos peticionários e dos restantes intervenientes, discussão dos elementos referentes à Petição e considerando as seguintes conclusões vertidas no referido relatório: -----*

- Ouvidos os peticionários, e consultadas as entidades que ambas as Comissões consideram pertinentes, no âmbito deste tema, é manifestamente evidente que a situação apresentada pelos peticionários se encontra ultrapassada, e resolvida de forma satisfatória. -----*
- No entanto, não podemos deixar de manifestar a nossa preocupação com a forma como o processo decorreu. Note-se que, conforme informação do Vereador Manuel Grilo, o Júri de Avaliação reuniu e deliberou os apoios a atribuir no âmbito do RAAML a 115 processos, no dia 10 de janeiro de 2018, mas a publicação das decisões em Boletim Municipal apenas aconteceu no dia 27 de setembro. -----*
- Independentemente das razões que possam existir que, eventualmente, justifiquem o ocorrido, é fundamental garantir em situações futuras que a falta de apoios não coloca em risco a continuidade de projetos e entidades com manifesta relevância para a cidade, para as pessoas e para as suas comunidades. -----*

*As 5ª e 6ª Comissões Permanentes propõem ao Plenário da Assembleia que delibere recomendar à Câmara Municipal que: -----*

- 1. Em futuras candidaturas e/ou pedidos de apoio no âmbito do RAAML ou de outras iniciativas municipais, seja tida em melhor consideração a importância e relevância dos projetos, para que se evite o arrastar dos processos de avaliação e atribuição de apoios, colocando em risco a continuidade dos projetos e dos apoios prestados à população; -----*
- 2. Instale equipamentos adequados à população sénior, que valorizem os Bairros e promovam um envelhecimento ativo e saudável; -----*
- 3. Articule com as Junta de Freguesia, de Alcântara e Campo de Ourique, todos os programas e projetos na área dos idosos, tais como o Radar, o Plano Desenvolvimento Social, no eixo II (intervenção em públicos alvo – pessoas idosas), ou os projetos do BIP/ZIP ou RAAML.” -----*

**(Aprovado por unanimidade)**

**(O Senhor Deputado Municipal Independente Rui Pedro Costa Lopes não participou na apreciação e votação desta Proposta por impedimento legal).-----**

(Ausência dos Grupos Municipais do MPT e do PPM da Sala de Plenário) -----  
(Ausência de cinco Deputados(as) Municipais Independentes da Sala de Plenário)

**Recomendação nº 056/07 (7ª CP)  
Resultante do Relatório da 7ª  
Comissão Permanente sobre os  
Pedidos de nova avaliação e  
anulação do 3.º Concurso de  
Ateliês Municipais para as Artes**

(Subscrita pela 7ª Comissão Permanente) -----

Apreciação da **Recomendação 056/07** resultante do Relatório da 7ª Comissão Permanente sobre os **Pedidos de nova avaliação e anulação do 3.º Concurso de Ateliês Municipais para as Artes**, ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 15º do Regimento; -----

#### **Recomendação 056/07 (7ª CP)**

*“Pedidos de nova avaliação e anulação do 3.º Concurso de Ateliês Municipais para as Artes”*

*Tendo presente o Relatório da 7.ª Comissão Permanente - Comissão de Cultura, Educação, Juventude e Desporto sobre os “Pedidos de nova avaliação e anulação do 3.º Concurso de Ateliês Municipais para as Artes”, a 7ª Comissão Permanente propõe ao Plenário da Assembleia que delibere recomendar à Câmara Municipal que: -----*

- 4. A Câmara Municipal de Lisboa deverá adotar, sempre que possível, a figura do concurso público para regular a atribuição de espaços e imóveis desta natureza; -----*
- 5. A Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito dos concursos, deverá promover tanto quanto possível, critérios claros e de inequívoca compreensão; -----*
- 6. O Código de Procedimento Administrativo é o instrumento legal que regulamenta as relações e eventuais contestações de âmbito concursal, pelo que matérias relativas a eventuais contestações e/ou reclamações não cabem no âmbito das competências da 7.ª Comissão Permanente; -----*
- 7. A Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito de futuros concursos, tenha em conta a instalação/alocação de espaços para artistas emergentes.” -----*

**(Aprovado por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ CDS-PP/ BE/ PAN/ PEV/ MPT/ 4 IND - Abstenção: 2 IND) -----**

(Ausência do Grupo Municipal do PPM da Sala de Plenário) -----  
(Ausência de quatro Deputados(as) Municipais Independentes da Sala de Plenário)

Petição n.º 27/2018

(Apresentada pelos peticionários João Benedito, José Madeira e Ramiro Perdigão em representação de um grupo de cidadãos) -----

---  
Apreciação da **Petição n.º 27/2018 – Conde Almoester vs EMEL**, nos termos da petição e ao abrigo do artigo 85.º do Regimento; -----

- Parecer da 8.ª Comissão Permanente
- **Recomendação 056/08 (8.ª CP)**

(Apreciada) -----

**Recomendação n.º 056/08 (8.ª CP)**  
**Resultante do Parecer da 8.ª**  
**Comissões Permanentes sobre a**  
**Petição 14/2018**

(Subscrita pela 8.ª Comissão Permanente) -----

#### **Recomendação 056/08 (8.ª CP)**

##### *Sobre a Petição n.º 27/2018 “Conde Almoester vs EMEL”*

*Tendo presente o Relatório da 8.ª Comissão Permanente - Transportes, Mobilidade e Segurança sobre a Petição n.º 27/2018 “Conde Almoester vs EMEL”, após análise da matéria em causa, audição dos representantes dos peticionários e dos restantes intervenientes, discussão dos elementos referentes à Petição e considerando as seguintes conclusões vertidas no referido relatório: -----*

- *Os peticionários vieram apresentar as suas preocupações com o que alegam ser políticas alegadamente discriminatórias sobre os residentes, na sequência da política de expansão da EMEL determinada pela CML.-----*
- *Apresentaram como exemplo o facto de os moradores da Rua Conde Almoester, especificamente os residentes nas pracetas entre os números 90 e 106, terem sido por várias vezes autuados pela EMEL, não obstante possuírem dístico de residente, pelo facto de estacionarem os seus veículos informalmente em cima dos passeios das referidas pracetas, prática irregular de acordo com o Código da Estrada, que reconhecem contudo ser seguida há dezenas de anos. -----*
- *Fundamentam a sua posição alegando que os “passeios” em causa possuem dimensão suficiente para comportar a circulação pedonal e o estacionamento automóvel e que há carência de estacionamento na zona, pelo facto da grande maioria dos edifícios não ter estacionamento privativo para residentes. -----*
- *Matéria semelhante foi já alvo da apreciação conjunta da 4.ª e da 8.ª Comissão da AML*



*no âmbito da Petição n.º 18/2016, tendo-se concluído à data que o ordenamento do estacionamento nas praças em causa não deveria ser atendido, nomeadamente por o local estar identificado no Plano de Emergência de Protecção Civil da freguesia, não obstante ser referida a necessidade de aprofundamento do diálogo entre os Peticionários e a Junta de Freguesia de São Domingos, para encontrar as melhores soluções. -----*

- *De acordo com as informações prestadas na audição realizada ao Presidente da Junta de Freguesia de São Domingos, o espaço em causa fazia parte do Plano Municipal de Protecção Civil da Freguesia até há dois meses atrás, mas que essa situação está à data a ser reavaliada no âmbito dos espaços disponíveis da freguesia, admitindo que à data poderá fazer sentido a utilização do vasto espaço disponível para previsão de estacionamento regulado dos moradores. -----*
- *Na audição realizada ao Vereador da Mobilidade Miguel Gaspar, ficou patente a disponibilidade do Município para, conjuntamente com a Junta de Freguesia, estudar qual é a utilização mais adequada daquele espaço, promovendo as medidas adequadas para assumir aquele espaço como lugar de estacionamento, como espaço de fruição ou outra qualquer solução adequada, se assim for entendido. -----*
- *Relativamente às alegações dos peticionários ficou também claro que a EMEL apenas implementa e dá seguimento às políticas determinadas pelo seu accionista único, o Município de Lisboa, em matéria de estacionamento e mobilidade, e que os seus serviços de fiscalização devem agir em conformidade com os Regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Código da Estrada, pelo que não caberá à fiscalização excepcionar situação de estacionamento ilegal, ainda que se tratem de hábitos há muito enraizados na população. -----*
- *De igual modo, resulta cristalino que doravante dever-se-á ter em conta que situações similares podem ser evitadas bastando para tal que a entidade autuante seja autorizada a atuar após a resolução das questões em apreço, porquanto nada pode fazer senão cumprir a lei e os regulamentos, ou outras ordens emanadas do poder público. -----*
- *Face aos argumentos apresentados pelos peticionários, nomeadamente no que diz respeito à carência de estacionamento na zona e à dimensão apreciável dos passeios, poderá fazer sentido avaliar a possibilidade de ordenar provisoriamente o estacionamento para residentes nos locais em causa, através da previsão de sinalização vertical adequada, desde que fiquem salvaguardas as condições gerais de acessibilidade e segurança pedonal e viária e de acesso a viaturas de emergência, e não obstante o pavimento não estar devidamente preparado, aspecto que não tem revelado nas últimas décadas de uso informal ser impeditivo. -----*
- *O exercício do direito de petição é uma saudável expressão de cidadania, que deve ser tomada em consideração e incentivada, pois permite alertar a AML e a CML para situações que preocupam os cidadãos e coloca em perspectiva a procura de respostas*



*alternativas no que respeita às questões apresentadas.*

**A 8ª Comissão Permanente propõe à Assembleia Municipal de Lisboa que, perante os argumentos contidos na Petição nº 27/2018, seja deliberado recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que: -----**

1. *Estude e implemente em articulação com a Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, o conjunto de alterações de requalificação do espaço público a levar a efeito neste troço da Rua Conde Almoester, que proporcionem aos moradores uma melhor qualidade de vida, nomeadamente no que diz respeito ao estacionamento, segurança, e adequadas condições de fruição e acessibilidade pedonal no espaço público; -----*
2. *Estude em articulação com a EMEL, a viabilidade de introduzir sinalização vertical nas “pracetas” em causa, por forma a permitir o ordenamento do estacionamento para residentes a título provisório, até à realização das obras de requalificação do espaço público; -----*
3. *Estude ainda em articulação com a EMEL, a possibilidade de alargar o estacionamento exclusivo para residentes nas traseiras dos n.º 90 a 106 da Rua Conde Almoester, face à escassez de lugares para residentes relatada e facilmente constatada numa visita ao local;*
4. *Dê cumprimento às anteriores recomendações emitidas pela AML, no âmbito da apreciação já efectuada das Petições n.º 11/2016 e 18/2016; -----*
5. *Informe prontamente esta Assembleia sobre as decisões que vierem a ser tomadas para o local, bem como sobre o cronograma das intervenções; -----*
6. *Que as recomendações apresentadas tenham em conta que o período temporal da sua execução é determinante porquanto as Pessoas dependem da mesma todos os dias.” -----*

**(Aprovada por unanimidade)**

**(O Senhor Deputado Municipal Independente Rui Pedro Costa Lopes não participou na apreciação e votação desta Proposta por impedimento legal).-----**

**(Ausência do Grupo Municipal do PPM da Sala de Plenário) -----**  
**(Ausência de cinco Deputados(as) Municipais Independentes da Sala de Plenário)**

**Proposta 004/PCP/2019**

**(Subscrita Grupo Municipal do PCP) -----**

**Apreciação da Proposta de deliberação 004/PCP/2019 - Dia 8 de Março, Dia Internacional da Mulher, ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 15.º do Regimento; ---**

**(Aprovada por unanimidade) -----**



(Ausência do Grupo Municipal do PPM da Sala de Plenário) -----  
(Ausência de cinco Deputados(as) Municipais Independentes da Sala de Plenário) -----

**Voto 055/08 (PAN)**

**Apresentado no âmbito da  
Apreciação da Proposta n.º  
004/PCP/2019**

**(Subscrita Grupo Municipal do PAN) -----**

*“Voto de Saudação pelo Dia Internacional da Mulher – Por uma participação ativa dos homens no empoderamento das mulheres”;* -----

**(Aprovado por unanimidade) -----**

**(Ausência do Grupo Municipal do PPM da Sala de Plenário) -----**  
**(Ausência de cinco Deputados(as) Municipais Independentes da Sala de Plenário) -----**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa não esteve presente nesta Reunião, tendo-se feito representar pelo **Senhor Vereador João Paulo Saraiva**, seu substituto legal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ainda em vigor, *a contrario*, por força da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e, ainda, ao abrigo do despacho da Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, datado de oito de outubro de dois mil e dezoito, exarado em folha anexa à Proposta n.º 1/SMAM/2017, eu \_\_\_\_\_, Coordenadora do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, a elaborei e subscrevi.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão às vinte horas e cinquenta e cinco minutos -----

Sala de reuniões da Assembleia Municipal de Lisboa, vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezanove.-

----- O Presidente em exercício-----

----- Rui Paulo Figueiredo-----